L E I N.º 2 1 0 8

Altera a lei 2024 de 29 de dezembro de 2008, que estima receita e fixa a despesa do município para 2009 e da outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica criada na estrutura orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na unidade Executora 04.17.02 que representa Departamento de Administração e Finanças:

Outros Encargos sobre a Divida por Contrato Intra-Orçamentária
3.3.91.22

Parágrafo único. A despesa acima terá a seguinte estrutura:

04 Serviço Autônomo de Água e Esgoto
04.17 Serviço Autônomo de Água e Esgoto
04.17.02 Departamento de Administração e Finanças
1712200122.033 3.391.22 Outros Encargos sobre a Divida por Contrato Intra-Orçamentária R$ 1.000.000,00

Art. 2.º Os recursos para a criação da despesa que trata o art. 1º serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Manutenção de Obras e Serviços
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
041703.1751200122.034 337139 R$ 150.000,00

Desenvolvimento do Meio Ambiente
Obras e Instalações
041703.1754100121.018 449051 R$ 20.000,00

Construção e Instalação de Rede de Água
Obras e Instalações
04703.1751200.121.017 449051 R$ 30.000,00

Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
Material de Consuma
041703.1745200.122.035 339030 R$ 10.000,00

§ 1.º Será suplementada a despesa que trata o art. 1º por R$ 205.500,00 por superávit do exercício de 2008.

§ 2.° Receberá de suplemntação por excesso de arrecadação do exercício de 2009 a despesa que trata o art 1°, o montante de R$ 584.500,00.

Art. 3.° Fica criada a estrutura orçamentária na Secretaria de Meio Ambiemte passando a existir a unidade executora 02.10.02 – Manutenção de Convênios e Recursos Externos, abrindo as seguintes contas de despesas:

Aquisição de Equipamento e Material Pernanente
4.4.90.52
Fonte Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Material de Consumo
3.3.90.30
Fonte Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.36
Fonte Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39
Fonte Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Parágrafo único. A despesa acima terá a seguinte estrutura:

02 Prefeitura
02.10 Secretaria de Meio Ambiente
02.10.02 Manutenção de Convênios e Recursos Externos
045410002.1.001.4.4.90.52 Aquisição de Equipamento e Material Pernanente
Fonte Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

045410002.2.053.3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

045410002.2.053.3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

045410002.2.053.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.

Art. 4.° Os recursos para a criação da despesa que trata o art. 3° serão provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO no montante de R$ 149.696,98.

Art. 5.° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de dezembro de 2.009 – XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO